



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Processo Administrativo nº 1110-0019/2021
PE-41/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 -
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
(BRINQUEDOTECA) Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor:
Registrada: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA
EIRELL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61 doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:


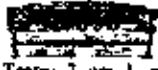
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (BRINQUEDOTECA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 41/2020.





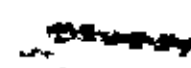

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



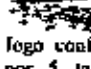





Empresa: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº: 14.420.347/0001-06 - Situada na Rua: Ademar Martins Vieira, 300 - Bairro:Ouro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.310-630 - Telefone: (31) 98727-2700/99452-9040, E-mail: vendasnoatacado@yahoo.com.br Responsável: Janalva Munique Sampaio Alves Rosa - Sócia Gerente, CPF nº 035.088.066-26.
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - AG: 1850, C/c: 7892-1

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	 4 prateleiras pintadas com tecnologia ultravioleta atóxica, medindo 160 x 98 x 30 cm. 15 Parafusos para fixação, metálicos e acondicionados em saco plástico. Idade recomendada. A partir dos 02 anos. MDF CARLU	Unid	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
02	 Teatro de patola Teatro J em 1, confeccionado em MDF e madeira usinado Composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. CARLU	Unid	40	R\$ 211,33	R\$ 8.453,20
04	Casinha de boneca confeccionado em EVA de 10mm com encaixes perfeitos, 30 peças de estames de EVA com 10cm X 10cm, Material: EVA (Etil,	Unid	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00









Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	 <p>Vinil, Acetato). Tamanho: 31 cm Altura X Larga 29 cm X Profundidade 32 cm. Peso: 290g. CARLU</p>				
05	 <p>Kit De Móveis Completo Para Casinhas De Boneca - Madeira -reciclada em sem revestimento, para bonecas de 60cm medida dos móveis:6cm Material, MDF. Idade: a partir de 3 anos. O kit é composto por móveis inclusos: 01-chuveiro,01 banheiro, 01 vaso sanitário. 01 pia- 01 sofá (2 lugares) 01 rack, 1 TV, 01 cadeira de balanço- 01 máquina de lavar- -1 cama, 01 penteadeira, 01 cadeira,01 cômoda, 01 cabideiro- 01 mesa, 02 CADEIRAS, 01 banco (2 lugares) 01 banco (01 lugar) - 01 balanço.01 mesa, 06 cadeiras - Adicional: 06 cadeiras ref 1, 01 mesa ref 32, 02 bancos ref 15, 01 cama ref 38, 02 cavalinhos de balanço ref 92, 01 escorregador, 01 cadeira ref,6, 01 Gangorra 01 Beliche, 01 berço, 01 guarda roupa CARLU</p>	Unid	30	R\$ 81,60	R\$ 2.448,00
06	 <p>Cubo tátil Confeccionado em EVA; colorido. Composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 x 25 cm, 16 formas geométricas em dois tamanhos (grandes e pequenos); formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Embalagem película de PVC encolável. CARLU</p>	Unid	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
07	 <p>Jogo de argolas lisa Confeccionado em MDF, e madeira. 5 pinos de madeira coloridos pintados com tinta atóxica, medindo 10 x 2 cm. CARLU</p>	Unid	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
08	 <p>Bate martelo Confeccionado em M.D.F e madeira. 1 base de 13 x 7 x 24,5 cm pintada com tinta ultravioleta atóxica branca, 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, coloridos nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo de madeira de 18 cm. CARLU</p>	Unid	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
11	 <p>Quadro de atividades Quadro com altura regulável das lousas, com 2 pares de pernas, confeccionado em M.D.F. colorido, medindo 122 cm. Duas lousas de 57 x 44 cm. De um lado 1 lousa branca, pintada com tinta ultravioleta atóxica e do outro 1 lousa verde, pintada com tinta verde quadro atóxica. Peças que acompanham o quadro: 2 suportes-travas, 2 pinos, 2 braçadeiras, 2 porta-objetos, 2 pares de pernas coloridas (pintadas com tinta ultravioleta atóxica, nas cores vermelha, verde, azul e amarelo) e 4 suportes de sustentação para as pernas + 4 grampos para fixação. Quadro montado mede: 57 x 70 x 118 cm. CARLU</p>	Unid	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
16	Futebol de pinos	Unid	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação


					
	Tabuleiro em M.D.F medindo 52 x 32 centímetros com 22 pinos fixos (jogadores) com 2 cm de altura, 2 bastonetes para jogar. Jogo sensação dos anos 60, era normalmente praticado com pregos (como jogadores), palitos de sorvete (como bastonetes) e moedas (como bolas). O jogo tem variações nas regras conforme a sua região, mas a mais comum é a de que cada jogador só pode tocar uma vez na bola por jogada, ganhando o jogador que marcar mais gols. CARLU				
17	 Relógio cuco Confeccionado em M.D.F medindo 23 x 10 x 29 cm, pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. Ponteiros móveis em F.V.A. e 2 sapatas vermelhas de madeira pintadas com tinta atóxica, para posicioná-lo em pé. CARLU	Unid	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
18	 Loto leitura Jogo confeccionado em MDF 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, 100 fichas (quadradinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica; Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm; lacrada com película de PVC encolhível. CARLU	Unid	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
19	 Loto numérica Jogo confeccionado em M.D.F. composto por 4 tabuleiros serigrafados em uma das faces com as operações de matemática de adição e subtração, medindo 14 x 14 cm, 36 fichas com os resultados das operações pintadas com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm, 40 bolinhas de E.V.A. coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível. CARLU	Unid	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
20	 Pote com 72 letras E.V.A. Confeccionado em E.V.A. Pote plástico transparente. Com 72 peças (ou 80). CARLU	Unid	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
21	 Pote com 40 números E.V.A. Confeccionado em E.V.A. Pote plástico transparente. Com 40 peças (ou 46) CARLU	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
22	 Memória alfabetização Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada. Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada. CARLU	Unid	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
23	 Memória numerais e quantidade Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira	Unid	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de PVC encolhível. . CARLU				
24	 <p>Mesa Oitavada com oito cadeiras</p> <p>Mesa com tampo em forma de hexágono de M.D.F. branco, com fita de borda colorida. Pés e base de sustentação da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. 8 cadeiras coloridas com estrutura de ferro branco, assento e encosto em M.D.F. pintado com tinta ultravioleta atóxico nas cores verde, vermelha, amarela e azul (2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul). Itens inclusos: 01 Mesa Infantil Oitavada com 8 Cadeiras de Ferro. Volumes aproximadas do produto (A x L x P): Cadeiras 60 x 30,5 x 28 cm / Mesa: 104 x 104 x 56,5 cm. . CARLU</p>	Unid	30	R\$ 975,00	R\$ 29.250,00
25	 <p>2 fantoches</p> <p>Confeccionados em feltro e EVA; colorido; Dimensões do produto: 16 x 29 x 6 cm. . CARLU</p>	Unid	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
26	 <p>QUEBRA CABEÇA: em EVA letras e números com 36 peças. Tamanho aproximado de cada peças 5cm cm. . CARLU</p>	Unid	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
27	 <p>Pequeno engenheiro</p> <p>Confeccionado em M.D.F. 50 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em um das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. . CARLU</p>	Unid	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
28	 <p>Caixas coloridas</p> <p>Contém 4 peças coloridas nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3 x 3 cm a 11,5 x 11,5 x 4,5 cm. Material: Madeira e M.D.F. . CARLU</p>	Unid	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
29	 <p>Dado grande</p> <p>Dado grande confeccionado em e. v. a v. . CARLU</p>	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
30	 <p>Rola-rola</p> <p>Confeccionado de M.D.F. colorido, pintado com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do brinquedo: 26 x 9,5 cm. Acompanha dentro do rola rola 06 bolinhas coloridas e 01 quizo metálico. . CARLU</p>	Unid	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
31	 <p>Equilibrando 2x2</p> <p>Confeccionado em madeira e M.D.F. colorido com 10 rampas e 04 bolinhas coloridas (02 de cada cor, azul e</p>	Unid	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	vermelha) pintadas com tinta atóxica. Jogo medindo: 52 x 18 x 42,5 cm. CARLU				
32	 Corrida fixa Confeccionado em MDF. Com 05 rampas coloridas e 3 bolinhas coloridas de madeira; medindo: 35 x 5,5 x 30 cm. CARLU	Unid	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL					R\$: 79.486,20

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. Da Vigência:

4.1A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obriga-se-á a:

- Entregar os quadros, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido para entrega do produto através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de (30) dias para entrega do mesmo.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar o produto, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- procurar a secretaria de educação durante o horário de funcionamento da Secretaria para entrega do material, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 O serviço/produto deverá ser entregue, conforme necessidade da secretaria de educação, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 dias para entregar.

8. Do Recebimento:

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os materiais serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os materiais, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tomem os materiais, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos materiais, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sancionadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2021.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 03 de julho de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Assinado de forma digital
por IGUATEMI COMERCIO
ATACADISTA
ATACADISTA
EIRELI:144203470001
06
E06L14420347000106
Dados: 2021.06.30
145438-0300

JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA
Responsável
Iguatemi Comércio Atacadista Eireli